



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAF/ADM/SMS
Fls. 03
Rub. 4

9º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ECSP.

9º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTAR, ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE À EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES- HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ/ DR. LEONY PALMA CARVALHO E HOSPITAL SÃO BENEDITO PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado pelo seu Prefeito, **Sr. EMANUEL PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 793054 SSP/DF e CPF nº 316.795.601 – 78, com endereço profissional na R: Joaquim Murinho, Praça Alencastro, 158, Bairro Centro 7º andar, nesta cidade, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.533.064/0001-46, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, **OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 0791138.6 SSP-MT, e inscrito no CPF sob nº 075.296.448-82, residente no município de Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, de pessoa jurídica, de direito privado vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá inscrita no CNPJ nº 21.873.611/0001-14, com sede à Rua São Sebastião nº. 3.300, Bairro Quilombo, CEP: 78.015.808, nesta capital, neste ato representado pelo Diretor Geral **CELIO RODRIGUES DA SILVA**, Administrador, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 00103782.8 SSP-MS, e inscrito no CPF sob nº 949.713.401-06, residente no



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAFI/ADM/SMS
Fis. 04
Rub. J

município de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** firmar o presente **Termo de Repasse Financeiro**, mediante cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde no valor de **R\$ 10.960.000,00** (Dez Milhões Novecentos e Sessenta Mil Reais), para Custeio das ações da Atenção de Média e Alta Complexidade, para atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde no **HOSPITAL Pronto Socorro de Cuiabá- Dr. Leony Palma Carvalho e Hospital São Benedito**, representado pela **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** criada através da Lei 5.723 de 17 de outubro de 2013.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Nos termos a que se destina, o recurso deverá ser aplicado de acordo a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, *que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19*, no Art. 3º **“Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus”**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

prefeituraacba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAF/ADM/SMS
Fis. 05
Rub. 1

CLAÚSULA TERCEIRO- DO AMPARO LEGAL

A atual transferência de recurso, bem como a execução se regula pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, especialmente pela **Lei Municipal nº.5.900 de 22 de dezembro de 2014** que altera a **Lei nº 5.723 de 17 de outubro de 2013**, que autoriza o poder executivo a criar a Empresa Cuiabana denominada Empresa Cuiabana de Saúde, e o **Decreto Municipal nº 5.407 de 28 de novembro de 2013**, Instrução Normativa de Contratos e Convênios da PMC nº 002 de 21 de dezembro de 2012. **LEI 13.303/16 de 30 de junho de 2016**.

Na execução deste Termo, deve observar os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde na **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**, na **lei 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, no que couber, **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000**, **Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007**, e **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** demais legislações pertinentes quais sejam: Portarias Ministeriais: **PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020**.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA DE CUIABÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**



[Handwritten signature in blue ink]

CELIO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

 [prefeituracba](https://www.facebook.com/prefeituracba)  [@cuiabaprefeitura](https://www.instagram.com/cuiabaprefeitura) www.cuiaba.mt.gov.br